



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



Lei Municipal Nº 508/2014

Lagoa Nova/RN, 21 de Janeiro de 2015.

“Denomina de MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO FILHO, a via Pública situada no Bairro Jesus Menino, na cidade de Lagoa Nova, conforme detalhamento abaixo.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo proposição preliminar de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Monsenhor Ausônio de Araújo Filho”, a via pública ainda sem denominação que fica transversal com a Rua João Lopes Galvão e paralela com a Rua Joaquim do Ó, encravada no Bairro Jesus Menino, Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A denominação é uma homenagem ao sacerdote curraisnovense que por mais de 40 (quarenta) anos foi pároco de Santana com atuação em Lagoa Nova, tendo deixado um grande legado de fé, amor e solidariedade, onde com sua sabedoria instruiu muitos jovens à fé.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, 21 de Janeiro de 2015.

João Maria Alves Assunção
Prefeito Municipal
CPF: 503.514.194-20

João Maria Alves de Assunção
Prefeito Municipal